

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2018 AO CONTRATO 09/2015

Pregão Eletrônico SRP nº 50/2014

Contrato nº 09/2015 – IFSULDEMINAS

Processo nº 23343.002294/2014-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2018 AO CONTRATO N.º 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS, E A EMPRESA AEROTUR LTDA – EPP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Agência Aerotur Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.030.124/0001-21, com Sede à Rua Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal – Rio Grande do Norte, CEP: 59020-130, Telefone 84-3220-2999, Fax: 81-3326-8872, devidamente representada pela Senhora Maria Amelia Carvalho Gomes, brasileira, casada, domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864 apto 201, Bairro Petrópolis, Natal – Rio Grande do Norte, CEP: 59.014-020 portadora da Carteira de Identidade nº 607141, expedida pela SSP/RN e CPF nº 443.599.184-53,, firmam este Termo Aditivo de Contrato, conforme autorização contida no Processo nº 23343.002294/2014-32, de acordo com o Pregão eletrônico SRP Nº 50/2014, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U, de 18 de julho de 2002, e, especialmente com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U, de 09 de agosto de 2000, e

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3





suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, e com o Decreto nº 7.892/2013 obedecendo, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001, da Lei nº 9.784/99, do Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, IN/MPOG/SLTI nº 2, de 30/04/2008 e suas alterações subsequentes e Parecer nº 034 D/2018/PGF/PF IFSULDEMINAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de 20/02/2018 para 20/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado anual do contrato para renovação é de R\$ 125.000,60 (cento e vinte e cinco mil reais e sessenta centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 10.416,71 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 309033, Fonte 8100000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

1. A vigência deste termo aditivo será para o período de 20/02/2018 para 20/02/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do contrato de que trata a Cláusula Onze, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3





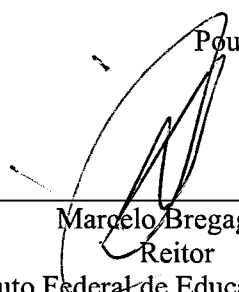
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLAUSULA NONA – DO FORO


1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Pouso Alegre/MG, 05 de fevereiro de 2018



Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Contratante


Maria Amélia Carvalho Gomes
Representante Legal
Agência Aerotur Ltda – EPP

Testemunhas:


Nome: JOÃO CARLOS FERREIRA
CPF: 039.601.466-63


Nome: EDIANE APARECIDA BRASIL
CPF: 444.317.674-87

